

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026
UNIVERSIDAD LA SALLE NOROESTE (MÉXICO)**

A Wyden, em convênio educacional com a Universidad La Salle Noroeste (México), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de alunos dos cursos de Graduação para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 1º semestre de 2026.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A Wyden, em atenção ao convênio firmado pelo Grupo YDUQS com a Universidad la Salle Noroeste, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de intercâmbio para o primeiro semestre de 2026, para a universidade conveniada;
- 1.2 O convênio prevê a mobilidade de até 2 (dois) alunos no semestre, mediante a oferta e a disponibilidade dos cursos da Universidad La Salle Noroeste (México).

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 São disponibilizadas até 2 (duas) vagas para cursar o primeiro semestre de 2026 na Universidad La Salle Noroeste (México), dos cursos informados neste edital;
- 2.2 A vaga é destinada à realização do primeiro semestre de 2026 na Universidad La Salle Noroeste (México), **podendo ser prorrogado por mais um único semestre, até o limite de 1 (um) ano em intercâmbio;**
- 2.3 O aluno que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica não arcará com mensalidade na instituição estrangeira. Porém, **o aluno contemplado neste edital deverá arcar com despesas de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, e mais quaisquer despesas, como as de obtenção do visto.**

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Ser aluno regulamente matriculado na Wyden;
- 3.2 Ter cursado entre 20 a 80% do currículo acadêmico;
- 3.3 Possuir comprovante de proficiência da língua espanhola;
- 3.4 Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) superior a 8;
- 3.5 Estar adimplente com a instituição de ensino da Wyden que esteja matriculado;
- 3.6 Possuir passaporte com validade por pelo menos 6 (seis) meses.

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.office.com/r/4vEe77aivU>, no período de **16 de abril a 31 de agosto de 2025**;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CR do período vigente);
- 4.3 O aluno deverá enviar um texto sobre a motivação para o intercâmbio, que consta no formulário de inscrição;
- 4.4 No mesmo período que consta no item 4.1, o aluno deverá enviar para o e-mail international@yduqs.com.br o comprovante de proficiência na língua espanhola.

5. Dos cursos ofertados

Os cursos ofertados pela Universidad la Salle Noroeste são:

- Arquitetura e Urbanismo;
- Biomedicina;
- Ciências Contábeis;
- Ciências Políticas;

- Comércio Internacional;
- Comunicação;
- Direito;
- Engenharia Civil;
- Engenharia Mecatrônica;
- Fisioterapia;
- Moda;
- Nutrição;
- Produção Multimídia;
- Recursos Humanos.

6. Seleção dos candidatos

A seleção dos alunos ocorrerá no dia **1º de setembro de 2025**. A seleção observará:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- A motivação para o intercâmbio;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (CRA);
- Em caso de empate, será considerado o maior percentual do curso concluído será considerado, então, como critério de desempate.

7. Resultado da seleção

No dia **03 de setembro de 2025** será feito contato por e-mail com o aluno selecionado, enviando e-mail para todos os inscritos com o resultado da seleção.

8. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

São obrigações e direitos do aluno selecionado:

- Permanecer regularmente matriculado junto à Estácio, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da Estácio;
- Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas da Estácio.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no Programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**
- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a Estácio e a Instituição parceira;
- Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos de seu campus de origem, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Assessoria de Cooperação Internacional histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio.

9. Atribuições da Wyden

São atribuições da Wyden:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;
- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico no SIA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”.

10. Proteção de dados

10.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o aluno está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de proficiência, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do aluno no referido programa.

10.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos alunos que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

13.3 Caso seja de seu interesse, o aluno poderá consultar maiores informações sobre como a Estácio trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://privacidade.wyden.com.br/home>]

11. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
16/04/2025 a 31/08/2025	Inscrição dos alunos
01 a 02/09	Análise das candidaturas e seleção dos alunos, contato por e-mail com o aluno selecionado
03/09/2025	Contato por e-mail com o aluno selecionado
03/09/2025	Nomeação do aluno selecionado para a instituição estrangeira

15 de abril de 2025.

WYDEN